

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 387/19

Contrato/Aditivo nº 320/2020

Processo Administrativo n.º 32.648/2020 - anexado ao 46.583/2019 - Pregão nº 420/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MARKET FOUR SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA – HELP DESK, ON SITE, NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (HARDWARE E

SOFTWARE) INSTALADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MARKET FOUR SERVIÇOS EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.349.972/0001-15, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Olivério Guaranha, nº 164, Parque Mandaqui, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de dezembro de 2.019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 11/12/2020 a 10/12/2021, mantendo-se o valore mensal contratado em R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), sem aplicação de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada neste ato deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais), para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 NOV 2020

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MARKET FOUR SERVIÇOS EIRELI EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicia Camia do Sefor de Cadada e

1 2-gistro de Pracos

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3

Página 1 de 1